

Doc. nº 117/2024

# FÁBRICA DE PROJETOS

Claudia Carvalho - Joao Gabriel

cau- A69413.4

crea- MT 50941

PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 13/06/2024.

RAZÃO SOCIAL	C M DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI
CNPJ	01.509.241/0001-23
ENDEREÇO	RUA CEARÁ 512N, BAIRRO SÃO FRANCISCO - COMODORO MT
TELEFONE	65 99613 5203 CONTATO: CLAUDIA
EMAIL	claudiacarvalhoarquitetura@hotmail.com

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA COM O PLENÁRIO, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO SPDA, PROJETO PPCIP, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTIFICAÇÃO, QUANTIDADE: APROXIMADAMENTE 700 METROS QUADRADOS.

item	especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	0001 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PLENÁRIO, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO SPDA, PROJETO PPCIP, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTIFICAÇÃO, QUANTIDADE: APROXIMANDAMENTE 700 METROS QUADRADOS.	unidade	01	R\$57.050,00	R\$57.050,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 57.050,00</b>					

Valor global: cinquenta e sete mil, e cinquenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E RESPECTIVO ATESTO DE RECEBIMENTO EFETIVO DO OBJETO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTRADA DA NOTA FISCAL NA TESOUREARIA
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	ENTREGA PARA 60 DIAS APÓS ASSINATURA DE CONTRATO, NA SEDE DA CAMARA DE NOVA LACERDA MT

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, referentes a execução do serviço, correrão por conta da empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no presente termo e seus anexos.

Rua Ceará, 512N bairro São Francisco, Comodoro MT

13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA MARIA DE CARVALHO  
Data: 15/06/2024 10:29:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Carvalho cpf 843.272.511-00

C M DE CARVALHO CNPJ 01.509.241/0001-23

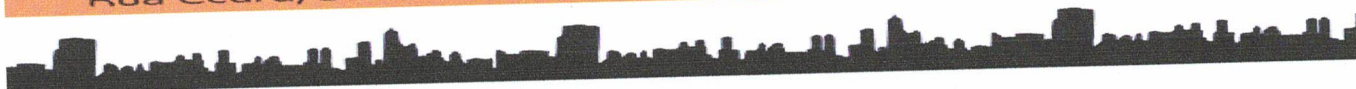


(65) 99331-7835



fabricadeprojetos@outlook.com

Rua Ceará, 512N - Bairro São Francisco / Comodoro-MT





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social	INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	32.587.961/0001-30
Endereço	AV. ACLIMAÇÃO, 608, AP 1601, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ – MT
Telefone	(65) 3055-3251 - (66) 9 9987-0709
E-Mail	atendimento@infrapolo.com.br


**ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PLENÁRIO, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO PPCIP, PROJETO SPDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTIFICAÇÃO, QUANTIDADE: APROXIMADAMENTE 700 METROS QUADRADOS**


<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>01</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PLENÁRIO, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PAISAGISMO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO PPCIP, PROJETO SPDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTIFICAÇÃO, QUANTIDADE: APROXIMADAMENTE 700 METROS QUADRADOS	<u>UNIDADE</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 49.950,00</u>	<u>R\$ 49.950,00</u>
<u>Valor global R\$</u>					<u>49.950,00</u>


**Obs. A proposta de valores não contempla os serviços de campo topografia e planialtimetria, ensaios de sondagem de solo, taxas de aprovações e plotagens.**

Valor Global por extenso: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

 (65) 3055-3251

 atendimento@infrapolo.com.br

 R. Comandante Costa, 2063, Centro Sul, Cuiabá - MT

 www.infrapolo.com.br



Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Condições de Pagamento	50% entrada e 50% na entrega do projeto
Prazo e Local de entrega/execução	O projeto será elaborado no escritório do contratado e tem o prazo 60 dias para termino do projeto, o projeto será entregue no e-mail do contratante com os arquivos abertos e pdf assinado digitalmente.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no presente termo referência e seus anexos.

**Cuiabá, 12 de junho de 2024.**

**GUILHERME BORGES  
LEAL**

**GUEDES:03804084141**

Assinado de forma digital por

GUILHERME BORGES LEAL

GUEDES:03804084141

Dados: 2024.06.12 10:27:27 -04'00'

INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 32.587.961/0001-30

GUILHERME BORGES LEAL GUEDES

CPF N. 038.040.841-41

(65) 3055-3251

atendimento@infrapolo.com.br

R. Comandante Costa, 2063, Centro Sul, Cuiabá - MT

www.infrapolo.com.br

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.509.241/0001-23</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FABRICA DE PROJETOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>512-N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>COMODORO</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>Aacepmt@vsp.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 9613-5203</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2024** às **16:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **11523093 RJ MT**  
 CPF: **843.272.511-00** DATA NASCIMENTO: **27/09/1978**  
 RELAÇÃO: **JESSE PEREIRA DE CARVALHO**  
**EURIDES MOISES BARRETO DE CARVALHO**  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **02344781690** VALIDADE: **17/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **13/05/2002**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudia Maria de Carvalho*  
 LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **21/02/2022**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*  
**MATO GROSSO**

10011009645  
 MT652501427

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 2323508689  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2323508689



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.171.475-9</b>	CNPJ <b>01.509.241/0001-23</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>22/10/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>FABRICA DE PROJETOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7111-1/00 - Serviços de arquitetura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>7410-2/02 - Design de interiores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>		NÚMERO <b>512-N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78310-000</b>	BAIRRO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>COMODORO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>aacepmt@vsp.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 9613-5203</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2023</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>		MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 13/06/2024 às 15:30:37 (data e hora de Cuiabá)			



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160004372-1	01.509.241/0001-23	22/10/1996	22/10/1996

Endereço Completo:

RUA CEARA 512N FUNDOS - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 78310-000 - COMODORO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS ( PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, ETC)  
SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO  
PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA  
COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE DECORACAO  
COMERCIO VAREJISTADE PAPEL DE PAREDE  
PRESTACAO DE SERVICOS DE DECORACAO

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
843.272.511-00	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 2627360

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI ME	xxxxxxx	2627360	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GOLDEN DECORACOES LTDA - ME	5120062120-5	51600043721	xx	TRANSFORMACAO
BARRETO DE CARVALHO & CARVALHO LTDA ME	5120062120-5	20040627489	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PIMENTA & CARVALHO LTDA ME	5120062120-5	990381536	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001660560 e visualize a certidão)



24/096.598-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

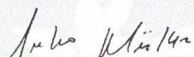
Nome Empresarial: C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Junho de 2024 09:41

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001660560 e visualize a certidão)



24/096.598-1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de certificado de acervo técnico com atestado, CAT, que C M DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI, CNPJ 01.509.241/0001-23, registrado no CAU PJ568271, situada na Rua Ceará 512N, bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro, município de MT, através da responsável técnica CLAUDIA MARIA DE CARVALHO arquiteta e urbanista registrada no CAU A69413-4, prestou a ELANGE APARECIDA PEREIRA, CPF 570.553.431-00, com endereço à Rua Maranhão, quadra 176 lote 03, bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro MT, os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com as seguintes características:

*Total de 2 RRTS*

### *DADOS DO CONTRATO:*

*RRT Nº 12188515*

*CONTRATO 1*

*CELEBRADO:19/07/2022*

*VALOR:5.600,00*

*DATA INICIO: 05/08/2022*

*DATA FINAL: 05/01/2023*

### *DADOS DA OBRA/SERVIÇO:*

*ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 62N, quadra 176 lote 03*

*Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro MT*

### *RESPONSÁVEL TÉCNICO:*

*Responsável técnico pela realização dos serviços: Claudia Maria de Carvalho, arquiteta e urbanista, CAU A69413-4, cpf 843.272.511-00*

### *ATIVIDADE TÉCNICA:*

*Execução de obra residencial com 320m<sup>2</sup> em alvenaria e concreto, como Responsável técnico de acompanhamento e supervisão da realização dos serviços.*

### *DESCRIÇÃO:*

*Objeto do contrato: acompanhamento e supervisão da realização dos serviços de obra residencial com 320m<sup>2</sup>.*

**DADOS DO CONTRATO:**

RRT Nº 12188488

CONTRATO 1

CELEBRADO:19/07/2022

VALOR:5.600,00

DATA INICIO: 05/08/2022

DATA FINAL: 05/01/2023

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 62N, quadra 176 lote 03

Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro MT

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável técnico pela realização dos serviços: Claudia Maria de Carvalho, arquiteta e urbanista, CAU A69413-4, cpf 843.272.511-00

**ATIVIDADE TÉCNICA:**

Elaboração de projeto residencial com 320m<sup>2</sup>, como Responsável técnico para realização dos serviços de projeto arquitetônico e projetos complementares.

**DESCRIÇÃO:**

Objeto do contrato: projetos arquitetônicos e complementares (estrutural, hidrossanitários e elétrica) residenciais com 320m<sup>2</sup>.

ELANGE APARECIDA PEREIRA:57055343100  
Assinado de forma digital por ELANGE APARECIDA PEREIRA:57055343100  
Dados: 2024.05.14 14:29:22 -04'00'  
ELANGE APARECIDA PEREIRA  
CPF 570.553.431-00

Comodoro, 12 de janeiro de 2023.

**GOLDEN DECORAÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 01.509.241/0001-23

NIRE: 51200621205



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA  
SOCIEDADE UNIPESSOAL EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual e Transformação da Sociedade Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que faz: **CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº. 1.152.309-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 843.272.511-00, filha de Jessé Pereira de Carvalho e Eurides Moisés Barreto de Carvalho, natural de Rialma - GO, nascida em 27.09.1978, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº. 512-N, Fundos, Bairro São Francisco, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000; neste ato, na condição de única sócia da empresa **GOLDEN DECORAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.509.241/0001-23, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51200621205, em sessão do dia 22.10.1996, estabelecida na Rua Ceará, nº. 512-N, Bairro São Francisco, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000, resolve transformar a Sociedade Limitada UNIPESSOAL em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/02, resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a firma de **C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O acervo desta sociedade limitada unipessoal, no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, o **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, consoante a faculdade prevista no Art. 980-A, c/c o Parágrafo Único do Artigo 1.033, ambos da Lei nº 10.406/2002, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 20141080167  
Protocolo: 14/108016-7 de 17/10/2014  
NIRE: 51600043721

**GOLDEN DECORAÇÕES LTDA - ME**  
Chancela: 51E17-919E0-DC4BF-62F30-833A9-B11CC-219D8-7211B  
Cuiabá, 07/11/2014

  
**Nerjara Bairros**  
Secretária Geral

E, para que produza os seus legais efeitos, assina o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, para os devidos fins.

Comodoro - MT, 30 de Setembro de 2014.



**CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO**  
Única sócia



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA  
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160  
Tabela: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA  
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por semelhança a firma de: CLAUDIA MARIA DE CARVALHO  
Selo: AMT - 52544 Cod. 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Valor: R\$ 5,00  
Comodoro-MT 03/10/2014

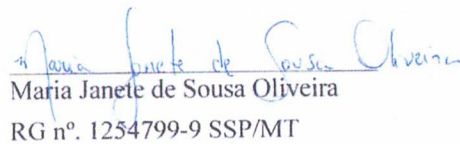
Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Maria T. M. C. Pereira  
Tabela Substituta  
Comarca de Comodoro - MT  
CEJ: 357 291801-44

**TESTEMUNHAS:**



Elange Aparecida Pereira Castilho  
RG nº. M-6.980.928 SSP/MG



Maria Janete de Sousa Oliveira  
RG nº. 1254799-9 SSP/MT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 20141080167  
Protocolo: 14/108016-7 de 17/10/2014  
NIRE: 51600043721

**GOLDEN DECORAÇÕES LTDA - ME**  
Chancela: 51E17-919E0-DC48F-62F30-833A9-B11CC-219D8-7211B  
Cuiabá, 07/11/2014

  
Nerjara Bairos  
Secretária Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA**

**C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, **CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº. 1.152.309-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 843.272.511-00, filha de Jessé Pereira de Carvalho e de Eurides Moisés Barreto de Carvalho, natural de Rialma - GO, nascida em 27.09.1978, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº. 512-N, Fundos, Bairro São Francisco, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000, a qual, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, resolve, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a firma **C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**, e terá sede e domicilio na Rua Ceará, nº. 512-N, Bairro São Francisco, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.310-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração dos seus atos constitutivos, devidamente assinada pela titular da empresa e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Terá por objeto, a exploração das atividades econômicas de **Prestação de Serviços de Arquitetura, tais como: os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais,**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 51600043721  
 Protocolo: 14/108017-5 de 17/10/2014  
 NIRE: 51600043721  
**C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**  
 Chancela: AE18C-F339D-BF282-CB4A3-E41D0-4EFF3-DD92C-F8A6B  
 Cuiabá, 07/11/2014

  
 Narjara Bairros  
 Secretária Geral

projetos de detalhamento, etc.); Supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso de solo; Projetos de arquitetura paisagística; Comércio varejista de artigos de decoração; Comércio varejista de papel de parede e prestação de serviços de decoração.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa se constitui por prazo indeterminado e iniciou as suas atividades em 22.10.1996.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)**, cujo montante já foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pela titular, conforme documentos constitutivos da sociedade unipessoal, que a este instrumento deu origem.

### CLÁUSULA QUINTA


A EIRELI será administrada pela titular **CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

### CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador prestar contas da administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 51600043721  
 Protocolo: 14/108017-5 de 17/10/2014  
 NIRE: 51600043721  
**C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**  
 Chancela: **AE18C-F339D-BF282-CB4A3-E41D0-4EFF3-DD92C-F8A6B**  
 Cuiabá, 07/11/2014

  
 Nerjara Bairros  
 Secretária Geral

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano, e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Falecendo a empresária titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **CLÁUSULA NONA**

Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A responsabilidade da titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

Sob as penas da lei, a titular **CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO**, declara que, como administradora desta EIRELI, não está impedida, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

**Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 51600043721  
 Protocolo: 14/108017-5 de 17/10/2014  
 NIRE: 51600043721

**C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI**  
 Chancela: **AE18C-F339D-BF282-CB4A3-E41D0-4EFF3-DD92C-F8A6B**  
 Cuiabá, 07/11/2014

  
 Nejaia Bairros  
 Secretária Geral

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, a titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado o registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Comodoro - MT, 30 de Setembro de 2014.



## CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA  
Rua Rio Grande do Sul, 3273 - Cep 78110-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160  
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA  
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Reconheço por semelhança a firma de: CLAUDIA MARIA DE CARVALHO

Selo: AMT - 52540

Cod. 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Comodoro-MT 03/10/2014

Valor: R\$ 5,00

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Selo de Controle de  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia : 37

Maria B. M. C. Vieira  
Tabelião Substituto  
Comarca de Comodoro-MT  
CRF: 257 291801-44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 06/11/2014 sob nº 51600043721

Protocolo: 14/138017-5 de 17/10/2014

NIRE: 51600043721

C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI

Chancela: AE18C-F339D-BF282-CB4A3-E41D0-4EFF3-DD92C-F8A6B

Cuiabá, 07/11/2014

Nerjara Bairros  
Secretária Geral



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 000000928535**

20240000928535

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12188488

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/05/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 12188488

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Empresa contratada: C M DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI  
CNPJ: 01.509.241/0001-23**DADOS DO CONTRATO**Contratante: ELANGE APARECIDA PEREIRA  
CPF/CNPJ: 57055343100

RUA MARANHÃO

Nº 62 N

Complemento: QUADRA 176 LOTE 03

Cidade: Comodoro

Bairro: JD MATO GROSSO

UF: MT

CEP: 78310000

Contrato: 1

Celebrado em 19/07/2022

Valor do contrato: R\$ 5.600,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/08/2022

Data de Fim: 2023-01-05

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**1.1.2 - Projeto arquitetônico , 320 m<sup>2</sup>; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 320 m<sup>2</sup>; 1.5.1 - Projeto de instalações  
hidrossanitárias prediais , 320 m<sup>2</sup>; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 320 m<sup>2</sup>;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA MARANHÃO

Nº 62 N

Complemento: QUADRA 176 LOTE 03

Cidade: Comodoro

Bairro: JD MATO GROSSO

UF: MT

CEP: 78310000

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 928535/2024

Expedida em 14/05/2024 12:05:00, Comodoro/MT, CAU/MT



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 000000928535**



Chave de Impressão: 49ADDC9Z1B2BZ99BYD06



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA PROFISSIONAL****Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010****DECLARAÇÃO NÚMERO****Nº 00065879/2024**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que até esta data 12/06/2024 constam em nossos arquivos os seguintes RRTs registrados abaixo relativos ao ano de 2011 à 2024 - MT/COMODORO.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

**Nome do Profissional:** CLAUDIA MARIA DE CARVALHO**Registro Nacional:** A69413-4**CPF:** 843.272.511-00**Situação do Registro Nacional:** ATIVO**2. DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FINALIZADOS**

---

**2.1 19792 - RRT SIMPLES****Registrado:** 20/01/2012**Situação:** Baixado em 23/01/2012**Data Início do Contrato:** 19/01/2012**Data de Término do Contrato:****Atividade Técnica:**

2.4 - PROJETO

**Endereço da Atividade Técnica Realizada:**

RUA PARA, , SAO FRANCISCO DE ASSIS - COMODORO/MT - CEP: 48903-050

**2.2 1019494 - RRT SIMPLES****Registrado:** 19/03/2013**Situação:** Baixado em 07/03/2013**Data Início do Contrato:** 19/03/2013**Data de Término do Contrato:** 07/03/2013**Atividade Técnica:**

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

**Endereço da Atividade Técnica Realizada:**

RUA DAS ACACIAS, 757, CENTRO - COMODORO/MT - CEP: 78310-000

**2.3 1019977 - RRT SIMPLES****Registrado:** 19/03/2013**Situação:** Baixado em 07/03/2013**Data Início do Contrato:** 19/03/2013**Data de Término do Contrato:** 07/03/2013**Atividade Técnica:**

2.1.2 - Execução de reforma de edificação

**Endereço da Atividade Técnica Realizada:**

RUA DAS ACACIAS, 757, CENTRO - COMODORO/MT - CEP: 78310-000

**2.4 1106733 - RRT SIMPLES****Registrado:** 23/04/2013**Situação:** Baixado em 15/04/2013**Data Início do Contrato:** 20/06/2013**Data de Término do Contrato:** 15/04/2013**Atividade Técnica:**

1.1.2 - Projeto arquitetônico

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE CARGO/FUNÇÃO  
1220210090791

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT**

**1. Responsável Técnico**

Nome: <b>JOAO GABRIEL CARVALHO PIMENTA</b> Título Profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	RNP: <b>1219948349</b> Registro: <b>50941</b>
--	--

**2. Contratante**

Contratante: <b>JOAO GABRIEL CARVALHO PIMENTA</b> Rua: <b>RUA CEARA</b> Complemento: <b>ESCRITORIO DE ARQUITETURA</b> Cidade: <b>COMODORO</b> Tipo de Contratante: <b>PESSOA JURÍDICA</b>	Bairro: <b>SÃO FRANCISCO</b> UF: <b>MT</b>	CNPJ: <b>41.606.695/0001-37</b> Número: <b>512 N</b> CEP: <b>78310000</b>
---	---	---

**3. Vínculo Contratual**

Rua: <b>RUA CEARA</b> Complemento: <b>ESCRITORIO DE ARQUITETURA</b> Cidade: <b>COMODORO</b> Data de início: <b>08/06/2021</b> Tipo de vínculo: <b>SÓCIO</b> Identificação do cargo/função: <b>CHEFE</b>	Bairro: <b>SÃO FRANCISCO</b> UF: <b>MT</b> Previsão de término: Unidade administrativa:	Número: <b>512 N</b> CEP: <b>78310000</b>
--	--	--

**4. Atividades Técnicas**

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo	4,0000	hora por dia
Desempenho de função técnica	4,0000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

ART PARA REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de Classe**

\_\_\_\_\_

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	data
023.712.741-51 - JOAO GABRIEL CARVALHO PIMENTA	
41.606.695/0001-37 - JOAO GABRIEL CARVALHO PIMENTA	

**9. Informações**

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
 tel: (65)3315-3000



**CREA-MT**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000004048836

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 08/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA - CNPJ 01.509.241/0001-23


AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/06/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A Receita Fazendária Municipal.	FINALIDADE Fins diversos.
--	------------------------------

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem possa interessar que inexistem débitos junto a RECEITA FAZENDÁRIA MUNICIPAL até a presente data neste município de Comodoro estado de Mato Grosso. CERTIFICO, na forma do disposto na lei N.º 8.212/91, e suas alterações, que inexistem débitos e/ou Dívida Ativa impositivo(a) da expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida".

POR SER VERDADE FIRMO E ASSINO A PRESENTE CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
877 Serviços de arquitetura	Rua - Ceará	512-N		
5858	Rua - Ceará	512-N		

  
Carla Santos de Castro  
Fiscal de Tributos Municipal  
Portaria N.º 080/2006 de 10/03/2006

VISTO DO SERVIDOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.509.241/0001-23  
**Razão Social:** C M DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS EIRELI ME  
**Endereço:** R CEARA 512N / SAO FRANCISCO / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061106040648110460

Informação obtida em 13/06/2024 16:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.509.241/0001-23  
Certidão nº: 41477578/2024  
Expedição: 13/06/2024, às 16:28:09  
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.509.241/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 01.509.241/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:29 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **1D80.43F0.DD5D.132B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0049878367**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 03/06/2024 Hora da emissão: 07:05:59**

**Nome/denominação do sujeito passivo: C. M. DE CARVALHO FABRICA DE PROJETOS LTDA  
CNPJ: 01.509.241/0001-23**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 01/08/2024.**

Fornecimento gratuito

**Número de Autenticação: 2K72LB72MMAU2KU**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.587.961/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ACLIMACAO</b>	NÚMERO <b>608</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1601</b>
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>78.050-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOSQUE DA SAUDE</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFRAPOLO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9987-0709</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **13:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.587.961/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFRAPOLO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ACLIMACAO</b>	NÚMERO <b>608</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1601</b>
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>78.050-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOSQUE DA SAUDE</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFRAPOLO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 9987-0709</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **13:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
**JULIANA SOUZA PIRTO LUYTEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**17426600 RJSE MT**

CPF  
**021.982.981-04**

DATA NASCIMENTO  
**19/02/1990**

FILIAÇÃO  
**ARNOLD LUYTEN**  
**NILCE DE SOUZA PINTO LUYTEN**

PERMISSÃO  
**ACC**

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**07097112359**

VALIDADE  
**16/05/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**27/07/2018**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CUIABÁ, MT**

DATA EMISSÃO  
**26/08/2019**

ASSINATURA DO EMISOR  
**59959544040**  
**MT641527675**

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1927266368**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1927266368**



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CUS 063  
 Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá, MT, CEP: 78.045-015  
 Fone: (65) 2052-0232 - E-mail: contatoc@2oficinasu.cuiabá.mt.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

**BUG 97718** R\$3,70 - Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2022.



For the Top, Direção Geral de Verificação  
 Procuradoria Auxiliar 2400  
 Consultar: www.pqcrs.br/verificacao  
 Aplicativo: MyGov Brasil

*Handwritten signature:* Juliana Souza Pirtto Luyten  
 Estreito 49  
 Bairro Santa Helena, Cuiabá - MT



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201867798

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2322679244

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CUIABA**

Local

16 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2702415 em 23/02/2023 da Empresa INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32587961000130 e protocolo 230269567 - 22/02/2023. Autenticação: B5AF7A77EB90D54B7F9C1855C7C8B5E4DA4ECCA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/026.956-7 e o código de segurança 01pU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.956-7	MTN2322679244	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.040.841-41	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES	17/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2702415 em 23/02/2023 da Empresa INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32587961000130 e protocolo 230269567 - 22/02/2023. Autenticação: B5AF7A77EB90D54B7F9C1855C7C8B5E4DA4ECCA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/026.956-7 e o código de segurança o1pU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA  
INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 32.587.961/0001-30**

**GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, brasileiro, Engenheiro, solteiro, nascido em 18/12/1996, filho de Jose Marcio Silva Guedes e Karen Cristina Borges Leal Guedes, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 26855976, órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 038.040.841-41, residente e domiciliado na Avenida Aclimação, 608, Apartamento 1601, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201867798, com sede a sito Avenida Aclimação, 608, Apartamento 1601, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.587.961/0001-30, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem registrar seu contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**ENTRADA DE SOCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admitido neste ato a sócia **JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1990, solteira, Arquiteta e Urbanista, filha de Arnold Luyten e Nilce de Souza Pinto Luyten, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 17426600 SJSP/MT, inscrita no CPF nº 021.982.981-04, residente e domiciliado na Rua E, Nº 53, Casa 12, Condomínio Villagio San Marino, Bairro Flamboyant, na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.035-400.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, da seguinte forma: Guilherme Borges Leal Guedes nesse ato transfere suas quotas 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) a Juliana Souza Pinto Luyten, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da admissão de sócio, fica assim distribuído:

**GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, com 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000 (Vinte Cinco Mil Reais).

**JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, com 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000 (Vinte Cinco Mil Reais).

**Totalizando o valor em 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, e a sócia **JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da empresa.

**Parágrafo Único:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO CAPITAL DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Quinta -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiaba/MT.

**CLÁUSULA QUINTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 32.587.961/0001-30

**GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, brasileiro, Engenheiro, solteiro, nascido em 18/12/1996, filho de Jose Marcio Silva Guedes e Karen Cristina Borges Leal Guedes, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 26855976, órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n. ° 038.040.841-41, residente e domiciliado na Avenida Aclimação, 608, Apartamento 1601, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-040.

**JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1990, solteira, Arquiteta e Urbanista, filha de Arnld Luyten e Nilce de Souza Pinto Luyten, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 17426600 SJSP/MT, inscrita no CPF nº 021.982.981-04, residente e domiciliado na Rua E, Nº 53, Casa 12, Condomínio Villagio San Marino, Bairro Flamboyant, na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.035-400.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob Razão Social de **INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, nome fantasia **INFRAPOLO**, com sede e domicílio à Avenida Aclimação, 608, Apartamento 1601, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-040.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade explorará a atividade econômica de: **OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS.**



## CNAE FISCAL

- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,
- 36.00-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água,
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos,
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos,
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios,
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- 42.22-7/02 - Obras de irrigação,
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas,
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial,
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem,
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica,
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria,
- 43.99-1/01 - Administração de obras,
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia,
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia,
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho,
- 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais,
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente,
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias,
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis,
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura,
- 77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciou as suas atividades em 29/01/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade, no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, representados por 50.000 (Cinquenta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	Quotas	%	VALOR
<b>GUILHERME BORGES LEAL GUEDES</b>	25.000	50%	R\$ 25.000,00
<b>JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN</b>	25.000	50%	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos de outro sócio, a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se a realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob pena da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.



**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**, e a sócia **JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal título de PRÓ-LABORE, para os administradores observada as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros não poderá obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, trimestral, no último dia do mês, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica estipulado um percentual definido de comum acordo entre os sócios do lucro total para a reserva da caixa da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Cuiaba/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento.

Cuiaba/MT, 16 de fevereiro de 2023.

---

**GUILHERME BORGES LEAL GUEDES**  
Sócio/Administrador

---

**JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN**  
Sócia/Administradora

Pág.: 4/04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2702415 em 23/02/2023 da Empresa INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32587961000130 e protocolo 230269567 - 22/02/2023. Autenticação: B5AF7A77EB90D54B7F9C1855C7C8B5E4DA4ECCA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/026.956-7 e o código de segurança o1pU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.956-7	MTN2322679244	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.040.841-41	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES	17/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

021.982.981-04	JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN	22/02/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2702415 em 23/02/2023 da Empresa INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32587961000130 e protocolo 230269567 - 22/02/2023. Autenticação: B5AF7A77EB90D54B7F9C1855C7C8B5E4DA4ECCA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/026.956-7 e o código de segurança o1pU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 32.587.961/0001-30 e protocolado sob o número 23/026.956-7 em 22/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2702415, em 23/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.040.841-41	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.040.841-41	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES	17/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.982.981-04	JULIANA SOUZA PINTO LUYTEN	22/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2023, às 08:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/026.956-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2702415 em 23/02/2023 da Empresa INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32587961000130 e protocolo 230269567 - 22/02/2023. Autenticação: B5AF7A77EB90D54B7F9C1855C7C8B5E4DA4ECCA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/026.956-7 e o código de segurança o1pU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.587.961/0001-30  
Certidão nº: 36025808/2024  
Expedição: 23/05/2024, às 15:55:40  
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.587.961/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.587.961/0001-30  
**Razão Social:** INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV ACLIMACAO 608 APT 1601 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060202305553806432

Informação obtida em 12/06/2024 10:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
756604/2024

1618075

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735184849

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 383789



2705202432587961000130001005657566042346851241618075

NOME  
INFRAPOLLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ  
32.587.961/0001-30

RG/INSCR. ESTADUAL

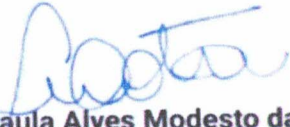
ENDEREÇO  
Av. ACLIMACAO, 608 - APTO 1601 - TORRE 01 - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA/MT

BAIRRO  
BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de maio de 2024

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 25 de Agosto de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0049679819**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/05/2024** Hora da emissão: **13:50:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **32.587.961/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL7UTB927AMK9272**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 32.587.961/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:12:04 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **BEFC.8D6B.FC7D.3A8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.